

PADRÃO DE RESPOSTA – DISCURSIVA

CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG

CARGO: CONTADOR PÚBLICO

Um item do ativo imobilizado deve ser mensurado no reconhecimento pelo seu custo. Quando adquirido por meio de uma transação sem contraprestação, como é o caso de terrenos recebidos por um particular sem pagamento ou com pagamento simbólico, para possibilitar ao governo local, por exemplo, desenvolver estacionamentos, estradas etc., seu custo deve ser mensurado pelo seu valor justo na data da aquisição.

Os elementos que compõem o custo de um ativo imobilizado compreendem o seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e tributos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos; e, quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração.

São exemplos de custos diretamente atribuíveis:

(a) custos de benefícios a empregados decorrentes diretamente da construção ou aquisição de item do ativo imobilizado;

(b) custos de preparação do local;

(c) custos de frete e de manuseio (para recebimento e instalação);

(d) custos de instalação e montagem;

(e) custos com testes para verificar se o ativo está funcionando corretamente, após dedução das receitas líquidas decorrentes da venda de qualquer item produzido enquanto se coloca o ativo nesse local e condição (tais como amostras produzidas quando se testa o equipamento); e,

(f) honorários profissionais.

A entidade deverá definir o valor residual do imobilizado, sendo este o valor estimado que a entidade obteria com a alienação do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil. O valor residual será utilizado para mensurar o valor depreciável, sendo este o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual.

Fonte:

BRASIL. Secretária do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. ed. 9, 2021.

PADRÃO DE RESPOSTA – DISSERTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG

CARGOS: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, DESIGNER GRÁFICO, JORNALISTA E TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS

Faremos a seguir algumas considerações a respeito da proposta de redação:

1. Considerando os textos como motivadores: através desta parte do enunciado, o candidato deve ter o entendimento de que os textos apresentados como motivadores são subsídios para que a partir dos mesmos o candidato possa elaborar e sustentar suas ideias.

2. Dissertação: a tipologia textual foi definida; portanto, o não atendimento a este requisito compromete a proposta de redação.

3. O tema: “Enfrentamentos em meio a conflitos emocionais e sociais na era da pós-verdade”.

A exposição e defesa das ideias do autor do texto deverão ser construídas tendo como centro da discussão o tema apresentado nesta proposta. A partir de tal consideração e tendo em vista o tema proposto, eis alguns aspectos que poderão ser abordados:

- Informações verdadeiras e falsas;
- *Fake news*;
- Saúde, educação, ciência e *fake news*;
- Busca de informações e confirmação.

Fonte:

GARCIA, Othon Moacyr et al. **Comunicação em Prosa Moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. 548 p. (Atualizada com a Nova Ortografia da Língua Portuguesa).

PADRÃO DE RESPOSTA – DISSERTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

Faremos a seguir algumas considerações a respeito da proposta de redação:

1. Considerando os textos como motivadores: através desta parte do enunciado, o candidato deve ter o entendimento de que os textos apresentados como motivadores são subsídios para que a partir dos mesmos o candidato possa elaborar e sustentar suas ideias.

2. Dissertação: a tipologia textual foi definida; portanto, o não atendimento a este requisito compromete a proposta de redação.

3. O tema: “Os impactos da inteligência artificial no mercado de trabalho: desafios e oportunidades”.

A exposição e defesa das ideias do autor do texto deverão ser construídas tendo como centro da discussão o tema apresentado nesta proposta. A partir de tal consideração e tendo em vista o tema proposto, eis alguns aspectos que poderão ser abordados:

- Criação de novos empregos;
- Melhoria da produtividade;
- Melhoria da qualidade de vida;
- Pontos positivos e negativos para empregos e salários;
- Conceitos relacionados a inteligência artificial.

Fonte:

GARCIA, Othon Moacyr et al. **Comunicação em Prosa Moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. 548 p. (Atualizada com a Nova Ortografia da Língua Portuguesa).

PADRÃO DE RESPOSTA – DISCURSIVA

CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

- a) A Constituição da República de 1988 veda a concessão ou utilização de créditos ilimitados, ao passo que a Lei nº 4.320/1964 dispõe que o empenho da despesa não poderá exceder os créditos concedidos. Portanto, a execução de despesa orçamentária além dos créditos autorizados na Lei Orçamentária Anual, além de ilícita é inconstitucional, e completamente vedada no ordenamento brasileiro. A despesa autorizada na LOA funciona como um teto, e não é possível, a não ser por meio de créditos adicionais, executar despesa em montante superior ao concedido pelo Poder Legislativo.
- b) Diante do exposto, para o caso em apreço, verifica-se que os créditos já estavam previstos e consignados no Orçamento Anual, necessitando apenas de reforço, ante a concessão de reajustes salariais acima do previsto. Assim, a modalidade indicada no caso é o crédito adicional suplementar, definido pela Lei nº 4.320/1964 como aquele destinado ao reforço de dotação orçamentária. Como fonte de recursos para sua abertura poderão ser utilizados: a) o *superavit* financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, eventual excesso de arrecadação apurado por fonte, anulação total ou parcial de outras dotações orçamentárias ou, por fim, operações de crédito autorizadas pelo Poder Legislativo. Ainda, há a possibilidade de utilização da reserva de contingência (prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal), ou os chamados buracos orçamentários (vetos à LOA) previstos na Constituição Federal.

Fontes:

Constituição da República de 1988.

Lei nº 4.320/1964.

Lei de Responsabilidade Fiscal.

PADRÃO DE RESPOSTA – REDAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Faremos a seguir algumas considerações a respeito da proposta de redação:

1. Considerando os textos como motivadores: através desta parte do enunciado, o candidato deve ter o entendimento de que os textos apresentados como motivadores são subsídios para que a partir dos mesmos o candidato possa elaborar e sustentar suas ideias.

2. Redação: a tipologia textual foi definida; portanto, o não atendimento a este requisito compromete a proposta de redação.

3. O tema: “A influência da saúde mental na produtividade no ambiente de trabalho”.

A exposição e defesa das ideias do autor do texto deverão ser construídas tendo como centro da discussão o tema apresentado nesta proposta. A partir de tal consideração e tendo em vista o tema proposto, eis alguns aspectos que poderão ser abordados:

- Cuidados com a saúde
- Bem-estar mental e físico;
- Produtividade em equipe;
- Qualidade de vida.

Fonte:

GARCIA, Othon Moacyr et al. **Comunicação em Prosa Moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar.** 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. 548 p. (Atualizada com a Nova Ortografia da Língua Portuguesa).

PADRÃO DE RESPOSTA – REDAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG

CARGO: OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO

Faremos a seguir algumas considerações a respeito da proposta de redação:

1. Considerando os textos como motivadores: através desta parte do enunciado, o candidato deve ter o entendimento de que os textos apresentados como motivadores são subsídios para que a partir dos mesmos o candidato possa elaborar e sustentar suas ideias.

2. Redação: a tipologia textual foi definida; portanto, o não atendimento a este requisito compromete a proposta de redação.

3. O tema: “Consequências do consumo imediatista refletidos na atualidade”.

A exposição e defesa das ideias do autor do texto deverão ser construídas tendo como centro da discussão o tema apresentado nesta proposta. A partir de tal consideração e tendo em vista o tema proposto, eis alguns aspectos que poderão ser abordados:

- Necessidade ou consumismo?;
- Impulsividade;
- Imediatismo na atualidade;
- Dependência do imediato;
- Consumo x felicidade.

Fonte:

GARCIA, Othon Moacyr et al. **Comunicação em Prosa Moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar.** 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. 548 p. (Atualizada com a Nova Ortografia da Língua Portuguesa).

PADRÃO DE RESPOSTA – PARECER JURÍDICO

CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

O Prefeito do Município de Itajubá solicita solução tributária para a necessidade de realização de obras de interesse da comunidade, a partir das quais haverá valorização imobiliária do entorno. Informa que não há recursos para a sua promoção com o atual sistema tributário implantado no município.

Inicialmente, tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda, ou cujo valor se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, cobrado mediante atividade administrativa plenamente vinculada, nos termos do Art. 3º, espaço do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/1966. O Supremo Tribunal Federal, baseado na CRFB, adotou a teoria pentapartite com relação aos tipos tributários passíveis de instituição em nosso país, podendo ser instituídos em solo nacional impostos, taxas, contribuições de melhorias, empréstimos compulsórios e contribuições.

Aos municípios, é permitida a instituição de impostos (CRFB, Art. 145, I C/C Art. 156), taxas (CRFB, Art. 145, II), contribuições de melhorias (CRFB, Art. 145, III) e contribuições (como é o caso das contribuições para iluminação pública – CRFB, Art. 149-A; e das contribuições para custeio de regime próprio de previdência social, caso existente, CRFB Art. 149, §1º). Para a solução do presente problema, nos interessa o terceiro tipo.

As contribuições de melhoria são tratadas em nosso CTN no seu Art. 81. De acordo com suas disposições “A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado”.

Para Alexandre Mazza, “são tributos vinculados de competência comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cobrados quando a realização de uma OBRA PÚBLICA causa ACRÉSCIMO NO VALOR DO IMÓVEL localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente pela obra”, grifos dele.

Para que sejam instituídas, de acordo com o princípio da legalidade, deve haver a aprovação de lei ordinária do município. Nos termos do artigo 82 do CTN, a lei deve prever a “publicação prévia dos seguintes elementos: a) memorial descritivo do projeto; b) orçamento do custo da obra; e, c) determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição; d) delimitação da zona beneficiada; e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;” além de prazo não inferior a trinta dias para impugnação desses elementos pelos interessados, bem como regulamentação de processo administrativo para o seu julgamento.

Do ponto de vista fático, por óbvio, o tributo tem lugar a partir de obra do estado que promova valorização imobiliária para as propriedades circunvizinhas, não podendo ser cobrada em caso de desvalorização dos imóveis. Seu fato gerador é a valorização imobiliária experimentada pelo imóvel de propriedade do contribuinte com a realização da obra pública – caso esteja na zona beneficiada indicada em lei – e sua base de cálculo é “o quantum de valorização acrescido ao imóvel em função da obra pública realizada pela Administração”. Os limites, como informado acima, no Art. 82 do CTN, são o “limite total a despesa realizada”, o custo total da obra, e “como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado”. O valor da valorização do imóvel é, nos termos de jurisprudência do STJ e STF, resultante de operação aritmética simples de dedução do valor do imóvel anterior à obra do valor posterior à obra.

Sendo assim, tendo-se em vista todo o exposto, o executivo de Itajubá poderá propor projeto de Lei Ordinária para a Câmara de Vereadores para que possa ser instituído o tributo denominado contribuição de melhoria para cada uma das obras a ser realizada das quais decorram valorização imobiliária, para que, a partir daí, cada um dos beneficiados, proprietários de imóveis valorizados, contribua com parte do valor da obra.

Esse é o meu parecer SMJ.

Itajubá, XX de XXXXXX de 2024.

ASSINATURA DO PROCURADOR

Fontes:

CTN, Lei nº 5.172/66. Contribuição de Melhoria.

SABBAG, Eduardo. **Direito Tributário Essencial**. Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9786559640317.

MAZZA, Alexandre. **Curso de direito tributário**. Editora Saraiva, 2024. E-book. ISBN 9788553620029.